



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
Rua Princesa Isabel, nº 114-Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000  
Fone/Fax (54)3523-1344 CNPJ: 87.613.451/0001-82

## MEMORIAL DESCRITIVO

QUIOSQUE PRAÇA VILAMIR FACIOLI

BARÃO DE COTEGIPE RS

**DESCRIÇÃO:** Construção de Quiosque em Alvenaria.

**ENDEREÇO:** Rua Vasco da Gama, Praça Vilamir Facioli, S/N, Centro de Barão de Cotegipe.

O presente memorial tem por objetivo descrever e estabelecer critérios para a execução do Quiosque da Praça Vilamir Facioli no Município de Barão de Cotegipe, bem como especificar os materiais a serem utilizados, descrevendo cada serviço solicitado conforme Projetos Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário, esses serviços estão detalhados na planilha orçamentária.

### 1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

**Locação da Obra:** A contratada deverá fazer a locação da obra conforme projeto de localização e orientação dos responsáveis técnicos do município de Barão de Cotegipe.

### 2. - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS E IMPERMEABILIZAÇÕES

**Concreto Ciclópico:** Este será feito de concreto simples no traço de 1;2;3, no qual será incorporado a massa com volume de pedras de mão, de no máximo 30 %, as pedras poderão ter arestas ou diagonais superior a 35 mm. O concreto ciclópico será lançado em valas de 40cm de largura com uma espessura de 15cm. As pedras de mão deverão ficar perfeitamente imersas e envolvidas na massa do concreto, não podendo ficar encostadas entre si ou nas formas.

**Vigas de baldrame:** sobre o concreto ciclópico serão executadas vigas de baldrame, estas serão em concreto armado com  $f_{ck}=20$  Mpa. A seção das vigas serão de 20 x 40cm e as armaduras serão executadas conforme projeto estrutural.

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, nº 114-Barão de Cotegipe – RS –CEP 99740-000

Fone/Fax (54)3523-1344 CNPJ: 87.613.451/0001-82

As superfícies das barras de aço deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência ao concreto. A armadura deverá obedecer às normas da ABNT-NBR 5627 e NBR 6118 quanto ao recobrimento. Na concretagem da viga deverá ser utilizado vibrador elétrico, evitando vazios e proporcionando a perfeita resistência da peça concretada.

**Impermeabilização:** O projeto e a execução de serviços de impermeabilização obedecerão às normas da ABNT-NBR 9574, 9575 e 279/75.

A impermeabilização será contra água de percolação e umidade do solo. Sobre o respaldo, lateral interna e externa da cinta de fundação deverão ser aplicadas três camadas de impermeabilizante. As superfícies a impermeabilizar deverão estar limpas, resistentes e secas.

### 3. – ALVENARIAS

**Alvenarias de Tijolos Furados:** A execução das alvenarias obedecerá à norma da ABNT-NBR 8545.

As paredes serão executadas de tijolos cerâmicos, com largura de 11,50cm, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais e contínuas de espessura de 15,00mm, sendo devidamente respeitada a amarração dos tijolos. Os tijolos serão previamente molhados e assentados com argamassa de ci-ca-ar de traço 1:2:8. Também deverão apresentar aristas vivas, homogeneidade de tamanho e cores, não apresentar sinais de desagregação. No interior da churrasqueira na parte da queima da lenha ou carvão esta será revestida com tijolo refratário e argamassa com adição de terra refratária.

Sobre os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto armadas com ferros de 6,30mm, as quais devem exceder a largura do vão em pelo menos 30,00cm de cada lado. O mesmo procedimento deverá ser adotado na parte inferior do vão das janelas.

### 4. – REVESTIMENTOS DE PAREDES

**Argamassa de revestimento:** As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do emboço e reboco, deverá ser adotada para o chapisco argamassa composta de cimento e areia grossa no traço 1:3, sendo aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo.

A alvenaria a ser chapiscada será aplicada sobre ela o emboço, a composição da argamassa do emboço será de cal, cimento e areia no traço de 1:2:8. Para a aplicação do emboço deverão ser fixadas as guias perfeitamente alinhadas e aprumadas para o correto desempenho dos serviços. A espessura média de aplicação deverá ficar em torno de 2,00cm.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, nº 114-Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000*

*Fone/Fax (54)3523-1344 CNPJ: 87.613.451/0001-82*

Após o emboço as paredes receberão a aplicação de reboco, este na composição de cimento, cal e areia fina peneirada, no traço de 1:2:6, sendo o reboco desempenado e feltrado.

## **5. – PAVIMENTAÇÃO**

**Piso:** será em concreto de 20MPa com espessura de 7,00cm, com utilização de tela soldada com armadura de 5,00mm. O piso será de acabamento liso com a utilização de areia e cimento.

## **6. - COBERTURA**

A estrutura do telhado do quiosque é composta por pilares em concreto armado de diâmetro de 20cm, telhas de barro do tipo colonial, tesouras de madeira do tipo roliça tratada de Eucalipto.

## **7. – ESQUADRIAS**

**Metálicas:** As portas dos banheiros serão de ferro do tipo barra chata e as janelas também serão de ferro do tipo basculantes. Estas aberturas deverão receber tratamento adequado em suas superfícies.

Todos os vão envidraçados serão submetidos à prova de estanqueidade por meio de mangueira de água sob pressão.

A vidraçaria obedecerá às normas da ABNT-NBR 7199 e 7210. Os vidros serão colocados com folga mínima necessária, também deverão ter espessura mínima de 5,00mm.

## **8. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas devem ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. Também instalações deverão respeitar o projeto elétrico, caso surja alguma dúvida ou necessário alterar algum ponto, o responsável técnico pelo projeto deverá ser consultado. Todas as instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC, tanto nas paredes, como também no forro e tesouras.

As caixas (2"x4") serão de ferro, para a ligação dos interruptores e tomadas, sendo estes do tipo modulado montados em placas de PVC na cor branca. A caixa de distribuição será embutida na parede conforme projeto elétrico.

✓



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, nº 114-Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000**

**Fone/Fax (54)3523-1344 CNPJ: 87.613.451/0001-82**

A entrada de luz será monofásica, tomada a partir do quadro de medição existente. As bitolas da fiação serão conforme projeto elétrico.

## **9. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. O escoamento das bacias sanitárias, lavatórios, caixa de gordura e caixas sifonadas, serão em PVC rígidos de esgoto, onde serão direcionados para as tubulações existentes, respeitando os diâmetros e inclinações para o devido fluxo da água conforme o projeto hidrossanitário. As tubulações nas paredes dos sanitários e pia da copa serão executadas conforme projeto hidrossanitário, utilizando tubos de PVC rígidos e soldáveis. A alimentação de água vem da rede da CORSAN, tendo como ponto de tomada a entrada de água junto ao hidrômetro colocado próximo ao quiosque, deste vai direto para os pontos de utilização sem reservatório.

## **10. – APARELHOS E ACESSÓRIOS**

Os aparelhos a serem instalados, bacias sanitárias, lavatórios e pia com bancadas em granito serão instalados na cor branca, a bancada em granito será fixada com mão francesa de metal, garantindo sua devida utilização e segurança aos usuários.

As torneiras dos lavatórios e pia de cozinha deverão ser metálicas com acabamentos cromados. Os registros deverão ser metálicos com volante e canopla em acabamento cromado.

Serão instaladas papeleiras em metal cromado para cada bacia sanitária, com assentos próprios. Além dos demais acessórios para instalação dos aparelhos.

## **11. – PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS**

As paredes internas, externas receberão uma demão de selador acrílico e no mínimo 02 demãos de tinta acrílica. A superfície a ser pintada deverá estar curada, para não soltar as partículas do revestimento. Deverá ser lixada, com lixa de granulação adequada a fim de remover as partículas soltas. Pequenas irregularidades no revestimento das paredes poderão ser corrigidas com massa corrida comum. As tintas a serem empregadas deverão ser de 1ª linha com rendimento de 25 a 30m<sup>2</sup> por galão de 3,60 litros. A aplicação deverá obrigatoriamente seguir as normas do fabricante. As cores deverão ser claras e serão definidas em momento posterior levando-se em consideração a harmonia de cores dos pisos e paredes, tornando um ambiente agradável aos usuários do quiosque.

*M*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, nº 114-Barão de Cotegipe – RS –CEP 99740-000**

**Fone/Fax (54)3523-1344 CNPJ: 87.613.451/0001-82**

As superfícies de madeiras a serem pintadas deverão ser lixadas e limpas. Deverá ser aplicada uma demão de fundo a fim de melhorar a superfície a ser pintada. As imperfeições encontradas na superfície da madeira deverão ser corrigidas com a aplicação de massa que após a secagem deverá ser lixada e limpa para que possa receber pintura. Serão pintadas com tinta óleo ou esmalte de 1ª linha, estas diluídas em solventes conforme instruções do fabricante.

## **12. – LIMPEZA**

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, sendo que todo o entulho da obra deverá ser removido, além de serem destinados de forma ambientalmente apropriada, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Terminado os serviços de limpeza, será feita uma rigorosa verificação das condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

Após a obra ser considerada concluída será emitido pelo setor competente a emissão do termo de recebimento conforme cláusulas do contrato.

Barão de Cotegipe, 27 de junho de 2018.

  
Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal

  
Eng. Civil Adair Rodrigues  
CREA RS 159.194  
Responsável Técnico